



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## **PORTARIA Nº 57/2024**

Adota procedimentos de encerramento de mandato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art.41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

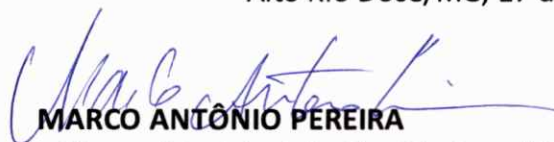
**Art.1º** - Determina aos órgãos técnicos e de assessoramento da Câmara Municipal a confecção das minutas de representação/ciência ao E.Tribunal de Contas de Minas Gerais de todos os relatórios ou despachos, conclusivos ou não, exarados nos procedimentos de controle e fiscalização encerrados por força do Decreto legislativo nº 04/2024.

**Art. 2º** - As minutas deverão fazer menções aos membros das comissões, porém seguirão em nome deste Presidente no estrito cumprimento de suas atribuições, fixando-se prazo improrrogável de 20/12/2024, para a sua disponibilização junto ao gabinete e protocolo no órgão de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Alto Rio Doce/MG, 17 de dezembro de 2024.

  
**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

### **CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 17/12/2024 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

  
**LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA**